

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO que entre si firmam A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 161, Centro, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.474.277/0001-72, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. SAULO ALVES BATISTA, inscrito no RG sob n.º 5.969.135 – SSP/PE e no CPF sob o n.º 042.599.014-19, residente e domiciliado na Rua Terezinha Quirino Freire da Silva, n.º 10, Loteamento Nova Agreste, Agrestina – PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **THAIS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Capitão Guilhermino, 176, Centro, Altinho, neste ato representada pela Sra. Thais Dominique Batista Beserra, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 37824, considerando a INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, firmam o presente acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade nº 001/2021 e a necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, por parte da CONTRATADA e a CONTRATANTE, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária no corrente exercício:

Órgão Orçamentário: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal

Função: 3 – Despesas Correntes

Subfunção: 3 – Outras Despesas Correntes

Programa: 01.031.0101.2.146 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria



CLAÚSULA TERCEIRA

Fica reajusto o valor do referido contrato para o exercício de 2023, com parcela mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o total deste aditivo no montante de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

CLAÚSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA QUINTA:

Fica mantido, sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições celebrados no contrato firmando entre as partes interessadas e que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E eleito o foro da Comarca de Agrestina/PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

AGRESTINA PE, de 03 de janeiro de 2023.

SAULO ALVES

BATISTA:04259901419

Assinado de forma digital
por SAULO ALVES
BATISTA:04259901419

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

SAULO ALVES BATISTA

- PRESIDENTE

THAIS DOMINIQUE BATISTA
BESERRA:06472216401

Assinado de forma digital por
THAIS DOMINIQUE BATISTA
BESERRA:06472216401

CONTRATADA: THAÍS DOMINIQUE BESERRA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº: 40.255.459/0001-50

Thaís Dominique Batista Beserra

Advogada OABPE nº 37824

- REPRESENTANTE –